

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.**

**EDITAL Nº 004/2016 – Escola de Design**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

| UNIDADE:              |   | ESCOLA DE DESIGN / Campus Belo Horizonte                       |                    |                |  |   |                             |
|-----------------------|---|--|--------------------|----------------|--|---|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA VAGA | CURSO   | DISCIPLINA   | TURNO <sup>1</sup> | TOTAL DE VAGAS | FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>            |   | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO |
|                       |   |  |                    |                | GRADUAÇÃO  | PÓS-GRADUAÇÃO   |                             |
| 1                     | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Metodologia Científica   | M/T/N              | 01             | Design ou áreas afins                              | Design ou áreas afins                                 | 20 h                        |
| 2                     | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | História e Análise Crítica da Arte e do Design                 | M/T/N              | 01             | Design ou Artes Visuais ou História ou áreas afins | Design ou Artes Visuais ou História ou em áreas afins | 20 h                        |
| 3                     | ARTES VISUAIS   | Prática de Ensino em Artes                                     | N                  | 01             | Pedagogia ou Artes Visuais ou áreas afins          | Educação ou Artes Visuais ou áreas afins              | 20 h                        |
| 4                     | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Estudos em Design de Gemas e Jóias                             | M/T/N              | 04             | Design ou áreas afins                              | Design ou áreas afins                                 | 40 h                        |
| 5                     | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Expressão gráfica  | M/T/N              | 08             | Design ou artes visuais ou áreas afins             | Design ou Artes Visuais ou áreas afins                | 40 h                        |
| 6                     | DESIGN GRÁFICO  | Materiais e Processos de Produção Design Gráfico               | M/N                | 03             | Design gráfico ou áreas afins                      | Design ou Comunicação Visual ou áreas afins           | 40 h                        |
| 7                     | ARTES VISUAIS   | Materiais e Processos de Produção em Artes Visuais             | N                  | 02             | Design ou artes visuais ou áreas afins             | Design ou Artes Visuais ou áreas afins                | 40 h                        |
| 8                     | DESIGN DE AMBIENTES   | Materiais e Técnicas para Projetos de Iluminação e Sonorização | M/T                | 02             | Design de ambientes ou arquitetura ou áreas afins. | Design ou áreas afins                                 | 40 h                        |
| 9                     | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Percepção e Forma  | M/T/N              | 07             | Design ou Artes Visuais ou áreas afins             | Design, ou Artes Visuais ou áreas afins               | 40 h                        |
| 10                    | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Poéticas Visuais - Fotografia                                  | M/T/N              | 02             | Design ou artes visuais ou áreas afins             | Design ou Artes Visuais ou áreas afins                | 40 h                        |

|    |   |  |       |    |  |  |      |
|----|---|--|-------|----|--|--|------|
| 11 | DESIGN DE AMBIENTES   | Prática Projetual – Design de Ambientes                            | M/T   | 13 | Design de ambientes  | Design de Ambiente ou áreas afins                                  | 40 h |
| 12 | DESIGN GRÁFICO  | Prática Projetual - Design Gráfico                                 | M/N   | 07 | Design gráfico   | Design Gráfico ou áreas afins                                      | 40 h |
| 13 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Representação Técnica  | M/T/N | 10 | Design ou Artes Visuais ou áreas afins                             | Design ou Artes Visuais ou áreas afins                             | 40 h |
| 14 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Fatores Filosóficos, Sociais e Culturais                           | M/T/N | 05 | Ciências humanas ou Ciências sociais ou Ciências sociais aplicadas | Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas | 40 h |
| 15 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Língua Brasileira de Sinais: Libras                                | M/T/N | 01 | Pedagogia ou letras ou libras ou áreas afins.                      | Educação ou Letras ou Libras ou áreas afins                        | 40 h |
| 16 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN DE PRODUTO                   | Oficina  | M/T/N | 01 | Design ou áreas afins  | Design ou áreas afins  | 40 h |
| 17 | ARTES VISUAIS   | Prática de Ensino em Artes   | N     | 05 | Pedagogia, artes visuais ou áreas afins                            | Educação ou Artes Visuais ou áreas afins.                          | 40 h |
| 18 | DESIGN DE AMBIENTES   | Técnicas e Processos Construtivos – Design de Ambientes            | M/T   | 02 | Design de ambientes, arquitetura ou engenharia                     | Design ou Arquitetura ou Engenharia ou áreas afins                 | 40 h |
| 19 | DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                  | Estudos em Comunicação de Design                                   | M/T/N | 03 | Design, sistemas de informação ou áreas afins                      | Gestão ou comunicação ou áreas afins                               | 40 h |
| 20 | ARTES VISUAIS   | Psicologia da Educação   | N     | 01 | Psicologia ou áreas afins  | Psicologia ou Psicopedagogia ou áreas afins                        | 40 h |
| 21 | DESIGN DE AMBIENTES   | Materiais, Técnicas e Processos de Produção - Design de Ambientes. | M/T   | 03 | Design de ambientes ou arquitetura ou áreas afins.                 | Design ou áreas afins  | 40 h |
| 22 | DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                  | Legislação, Normas e Inovação                                      | M/T/N | 01 | Design ou Administração ou áreas afins                             | Na área de Gestão ou Inovação                                      | 40 h |
| 23 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Comunicação e Semiótica  | M/T/N | 03 | Comunicação social ou Letras ou áreas afins                        | Comunicação ou Letras ou áreas afins                               | 40 h |
| 24 | ARTES VISUAIS   | Didática   | N     | 01 | Pedagogia ou Artes Visuais ou áreas afins                          | Educação ou Artes Visuais ou áreas afins                           | 40 h |

|    |   |   |       |    |  |   |      |
|----|---|---|-------|----|--|---|------|
| 25 | DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                  | Estudos de Mercado e Marketing                        | M/T/N | 02 | Design ou Economia ou Administração ou áreas afins | Design ou Economia ou Administração ou Marketing ou áreas afins | 40 h |
| 26 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN DE PRODUTO                   | Estudos em Design da Madeira                          | M/T/N | 02 | Design ou áreas afins                              | Design ou áreas afins   | 40 h |
| 27 | DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                  | Estudos em Design de Ambientes                        | M/T/N | 04 | Design de ambientes, arquitetura ou áreas afins    | Design ou em áreas afins  | 40 h |
| 28 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Estudos em Design e Artesanato                        | M/T/N | 01 | Design de Produto ou áreas afins                   | Design ou áreas afins   | 40 h |
| 29 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | História e Análise Crítica da Arte e do Design        | M/T/N | 03 | Design ou Artes Visuais ou História ou áreas afins | Design ou Artes Visuais ou História ou áreas afins              | 40 h |
| 30 | DESIGN DE PRODUTO   | Materiais e Processos de Produção – Design de Produto | M/N   | 02 | Design de produto ou áreas afins                   | Design ou Engenharia de Materiais ou áreas afins                | 40 h |
| 31 | DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                  | Metodologia de Projeto                                | M/T/N | 04 | Design ou Artes Visuais ou em áreas afins          | Design ou Artes ou áreas afins                                  | 40 h |
| 32 | DESIGN DE PRODUTO   | Prática Projetual – Design de Produto                 | M/N   | 07 | Design de produto                                  | Design ou áreas afins   | 40 h |
| 33 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO | Processos de Criação                                  | M/T/N | 06 | Design, artes visuais ou em áreas afins            | Design ou em áreas afins  | 40 h |
| 34 | ARTES VISUAIS<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                        | Representação Tridimensional                          | M/T/N | 02 | Design ou Artes Visuais ou áreas afins             | Design ou Artes Visuais ou áreas afins                          | 40 h |
| 35 | DESIGN DE AMBIENTES<br>DESIGN GRÁFICO<br>DESIGN DE PRODUTO                  | Ergonomia   | M/T/N | 02 | Design ou áreas afins                              | Design ou em áreas afins  | 40 h |

<sup>1</sup> M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

<sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

**2.3.** O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

---

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br), no período 12, 13, 14, 15 e 18 de janeiro de 2016.

**3.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br);

**3.2.2.** Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**3.3.** O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço: Av. Antônio Carlos, 7545 – Bairro São Luiz – Belo Horizonte/MG Cep: 31270-010 - Telefone (31) 3439 6501 - Horário de Atendimento: De as 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

**3.3.1.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

**3.4.** A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições via correios.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

#### 4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

**4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes completo;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) - com as devidas referências de publicação;

k) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);

**4.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**4.2.4.** Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

**4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;

**4.2.6.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

**4.2.7.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**5.1.** Período da seleção: 20, 21, 22, 25 e 26 de janeiro de 2016.

**5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

**5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

**5.2.2.** A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

**6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 29 de janeiro de 2016 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

## **7. DOS RECURSOS**

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico www.uemg.br, devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se inscreveu.

7.2. Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação da classificação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9.2. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

## 10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

10.1. A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.

10.2. O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES*  | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| 20 HORAS           | 1.990,67          | 398,13                            | 1.120,28 | 3.509,08 |
| 40 HORAS           | 3.981,33          | 796,27                            | 2.240,55 | 7.018,15 |

### Nível IV (MESTRE)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES*  | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| 20 HORAS           | 1.382,41          | 276,48                            | 728,76   | 2.387,65 |
| 40 HORAS           | 2.764,82          | 552,96                            | 1.457,52 | 4.775,30 |

**Nível I (ESPECIALISTA)**

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GDPEs* | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|--------|----------|
| 20 HORAS           | 885,65            | 177,13                            | 335,79 | 1.398,57 |
| 40 HORAS           | 1.771,30          | 354,26                            | 671,59 | 2.797,15 |

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

**12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

**12.5.** A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.

**12.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**12.7.** A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2016.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

| ITEM   | SUBITENS   |   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|---|------------------|
| <b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>              |  |   |                  |
| Formação e Titulação                                   | SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO  | Doutorado na área da seleção (30 pontos)  | 30               |
|  |  | Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)   |                  |
|  |  | Mestrado na área da seleção (20 pontos)   |                  |
|  |  | Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)  |                  |
|  |  | Especialização na área da seleção (12 pontos)   |                  |
|  |  | Especialização em área afim da seleção (8 pontos)   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |   | <b>30</b>        |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                            |  |   |                  |
| Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins  | <b>ENSINO</b>  |   |                  |
|  |  | Educação Básica (1 ponto por ano)   | 4                |
|  |  | Graduação (1 ponto por semestre)  | 16               |
|  |  | Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)   | 5                |
|  | <b>GESTÃO ACADÊMICA</b>  |   |                  |
|  |  | Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)   | 2                |
|  |  | Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre) | 3                |
|  | <b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>  |   |                  |
|  |  | Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)   | 4                |
|  |  | Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)   | 4                |
|  |  | TCC (1 ponto por TCC)   | 4                |
|  |  | Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)  | 4                |
|  | <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |   |                  |
|  | Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho) | 4   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |   | <b>50</b>        |
| <b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b> |  |   |                  |
| Produções  |  | Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)  | 20               |
|  |  | Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)  |                  |
|  |  | Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)                                 |                  |
|  |  | Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)  |                  |
|  |  | Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)  |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |   | <b>20</b>        |
| <b>TOTAL</b>   |  |   | <b>100</b>       |

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).



## ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.